



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

268  
CP

60	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 392,60	R\$ 785,20
61	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 127,07	R\$ 508,27
62	TOMADA FORÇA	1	UND	R\$ 2.207,60	R\$ 2.207,60
63	VIDRO PORTA LD ESQ-DIR	2	UND	R\$ 456,13	R\$ 912,27
<b>VALOR TOTAL: LOTE 16 - CAÇAMBA VW 26.280 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>R\$ 47.809,53</b>

**LOTE 17: PIPA MB 2729 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO P/ JUNTAS	8	UND	R\$ 6,57	R\$ 52,53
2	BALANÇA	4	UND	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
3	BATERIA 150AMP	4	UND	R\$ 896,67	R\$ 3.586,67
4	BUCHA TIRANTE	24	UND	R\$ 71,33	R\$ 1.712,00
5	BUZINA	2	UND	R\$ 84,47	R\$ 168,93
6	CANO DESCARGA	1	UND	R\$ 257,00	R\$ 257,00
7	CATRACA FREIO	4	UND	R\$ 138,20	R\$ 552,80
8	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 122,47	R\$ 244,93
9	COXIM DESCARGA	4	UND	R\$ 36,20	R\$ 144,80
10	CRUZETA	6	UND	R\$ 182,80	R\$ 1.096,80
11	DIAFRAGMA ( CUICA )	10	UND	R\$ 16,67	R\$ 166,67
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 472,47	R\$ 472,47
13	FAIXA PARA-CHOQUE	1	UND	R\$ 122,47	R\$ 122,47
14	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 157,60	R\$ 945,60
15	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 73,47	R\$ 440,80
16	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 53,60	R\$ 321,60
17	FILTRO OLEO LUBRIF	6	UND	R\$ 50,40	R\$ 302,40
18	FILTRO SECDOR APU	1	UND	R\$ 104,00	R\$ 104,00
19	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 168,60	R\$ 1.011,60
20	FLEXIVEL DESCARGA	2	UND	R\$ 157,60	R\$ 315,20



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

369  
CP

21	JG LONA FREIO DIANT	2	UND	R\$ 183,87	<b>RS 367,73</b>
22	JG LONA FREIO TRAS	4	UND	R\$ 193,47	<b>RS 773,87</b>
23	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 52,53	<b>RS 210,13</b>
24	MOLA 2 DIANT	4	UND	R\$ 424,20	<b>RS 1.696,80</b>
25	MOLA 2 TRAS	2	UND	R\$ 434,87	<b>RS 869,73</b>
26	MOLA 3 TRAS	2	UND	R\$ 233,93	<b>RS 467,87</b>
27	MOLA 4 TRAS	2	UND	R\$ 216,53	<b>RS 433,07</b>
28	MOLA CUICA	10	UND	R\$ 71,33	<b>RS 713,33</b>
29	MOLA MESTRE DIANT	4	UND	R\$ 446,20	<b>RS 1.784,80</b>
30	MOLA MESTRE TRAS	2	UND	R\$ 452,60	<b>RS 905,20</b>
31	MOLA SAP FREIO	12	UND	R\$ 16,67	<b>RS 200,00</b>
32	PARAFUSO TIRANTE	20	UND	R\$ 13,13	<b>RS 262,67</b>
33	PINO BALANÇA	4	UND	R\$ 133,47	<b>RS 533,87</b>
34	REP CENTRAL CUICA	10	UND	R\$ 49,33	<b>RS 493,33</b>
35	REP SECADOR APU	1	UND	R\$ 85,53	<b>RS 85,53</b>
36	REP VALV PEDAL	1	UND	R\$ 72,40	<b>RS 72,40</b>
37	RETENTOR RODA DIANT	6	UND	R\$ 19,87	<b>RS 119,20</b>
38	RETENTOR RODA TRAS	12	UND	R\$ 24,13	<b>RS 289,60</b>
39	ROL CENTRO	3	UND	R\$ 96,53	<b>RS 289,60</b>
40	ROL RODA DIANT EXT	6	UND	R\$ 139,13	<b>RS 834,80</b>
41	ROL RODA DIANT INT	6	UND	R\$ 150,87	<b>RS 905,20</b>
42	ROL RODA TRAS EXT	12	UND	R\$ 170,73	<b>RS 2.048,80</b>
43	ROL RODA TRAS INT	12	UND	R\$ 177,13	<b>RS 2.125,60</b>
44	ROL TENSOR ALT	2	UND	R\$ 96,53	<b>RS 193,07</b>
45	SILENSIOSO DESCARGA	1	UND	R\$ 451,87	<b>RS 451,87</b>
46	SIRENE RE	2	UND	R\$ 39,40	<b>RS 78,80</b>
47	TAMBOR FREIO DIANT	2	UND	R\$ 450,47	<b>RS 900,93</b>
48	TAMBOR FREIO TRAS	4	UND	R\$ 615,87	<b>RS 2.463,47</b>



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

370  
CP

49	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 145,53	R\$ 291,07
50	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 161,53	R\$ 646,13
51	TOMADA FORÇA	1	UND	R\$ 2.207,60	R\$ 2.207,60
<b>VALOR TOTAL: LOTE 17 - PIPA MB 2729 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>R\$ 36.807,33</b>

**LOTE 18 - PATROL 120K CATERPILLA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA	12	UND	R\$ 22,33	R\$ 268,00
2	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 896,67	R\$ 3.586,67
3	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 1.891,67	R\$ 1.891,67
4	BOMBA HIDRAULICO	1	UND	R\$ 4.176,67	R\$ 4.176,67
5	BOR VIDRO CAB DIANT	2	UND	R\$ 601,33	R\$ 1.202,67
6	BOR VIDRO CAB LAT	6	UND	R\$ 492,00	R\$ 2.952,00
7	BOR VIDRO CAB TRAS	2	UND	R\$ 601,33	R\$ 1.202,67
8	CALÇO	20	UND	R\$ 88,73	R\$ 1.774,67
9	CANTO LAMINA	4	UND	R\$ 428,80	R\$ 1.715,20
10	COLMEIA RADIADOR	1	UND	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
11	CORREIA GIR ALT	6	UND	R\$ 156,53	R\$ 939,20
12	EIXO CIRCULO	1	UND	R\$ 3.231,00	R\$ 3.231,00
13	FAROL	4	UND	R\$ 533,53	R\$ 2.134,13
14	FILTRO AR CONDICIONADO	3	UND	R\$ 411,40	R\$ 1.234,20
15	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 302,80	R\$ 1.816,80
16	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 264,80	R\$ 1.588,80
17	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
18	FILTRO HIDRAULICO	6	UND	R\$ 264,80	R\$ 1.588,80
19	FILTRO OLEO LUB	6	UND	R\$ 271,20	R\$ 1.627,20
20	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 291,07	R\$ 1.746,40
22	FILTRO TRANSMISSAO	6	UND	R\$ 253,07	R\$ 1.518,40
23	LAMINA	30	UND	R\$ 902,00	R\$ 27.060,00
24	LAMPADA 1 POLO	20	UND	R\$ 4,60	R\$ 92,00



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

25	LAMPADA 2 POLO	12	UND	R\$ 6,73	<b>RS 80,80</b>
26	LAMPADA H3	10	UND	R\$ 15,60	<b>RS 156,00</b>
27	LANTERNA PISCA	6	UND	R\$ 387,27	<b>RS 2.323,60</b>
28	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 406,80	<b>RS 1.627,20</b>
29	MANGUEIRA HIDRAULICO	12	UND	R\$ 231,80	<b>RS 2.781,60</b>
30	PARAFUSO	300	UND	R\$ 11,00	<b>RS 3.300,00</b>
31	PORCA	300	UND	R\$ 5,67	<b>RS 1.700,00</b>
32	REP CIL HIDRAULICO	12	UND	R\$ 493,40	<b>RS 5.920,80</b>
33	ROL INDUSTRIAL (CUBO HELICE)	6	UND	R\$ 59,27	<b>RS 355,60</b>
34	SELO	20	UND	R\$ 35,13	<b>RS 702,67</b>
35	SENSOR PRESSAO OLEO	2	UND	R\$ 501,93	<b>RS 1.003,87</b>
36	SENSOR TEMPERATURA	2	UND	R\$ 554,47	<b>RS 1.108,93</b>
37	TIRA DESGASTE	24	UND	R\$ 96,53	<b>RS 2.316,80</b>
38	TIRA GUIA	24	UND	R\$ 99,40	<b>RS 2.385,60</b>
39	TRAVA	20	UND	R\$ 105,07	<b>RS 2.101,33</b>
40	UNHA ESCARIFICADOR	8	UND	R\$ 71,33	<b>RS 570,67</b>
41	VIDRO CAB DIANT	2	UND	R\$ 1.738,33	<b>RS 3.476,67</b>
42	VIDRO CAB LAT	6	UND	R\$ 1.366,67	<b>RS 8.200,00</b>
43	VIDRO CAB TRAS	2	UND	R\$ 1.738,33	<b>RS 3.476,67</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 18 - PATROL 120K CATERPILLA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>RS 111.505,93</b>

**LOTE 19 - PA CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 896,67	<b>RS 1.793,33</b>
2	BOMBA HIDRAULICO	1	UND	R\$ 4.253,33	<b>RS 4.253,33</b>
3	CANTO CONCHA DIANTEIRA	14	UND	R\$ 430,93	<b>RS 6.033,07</b>
4	CHAVE GERAL	1	UND	R\$ 3.152,20	<b>RS 3.152,20</b>
5	CORREIA GIR ALT	2	UND	R\$ 302,80	<b>RS 605,60</b>
6	FILTRO AR CONDICIONADO	3	UND	R\$ 304,20	<b>RS 912,60</b>
7	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 193,80	<b>RS 1.162,80</b>
8	FILTRO AR SECUMDARIO	6	UND	R\$ 147,67	<b>RS 886,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

372  
CP

9	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 122,47	R\$ 734,80
10	FILTRO OLEO LUBRIF	6	UND	R\$ 105,07	R\$ 630,40
11	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 130,27	R\$ 781,60
12	FILTRO TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 413,53	R\$ 827,07
13	MANGUEIRA HIDRAULICO	12	UND	R\$ 260,20	R\$ 3.122,40
14	PARAFUSO	200	UND	R\$ 8,87	R\$ 1.773,33
15	PONTA (CONCHA)	42	UND	R\$ 325,87	R\$ 13.686,40
16	PORCA	200	UND	R\$ 4,60	R\$ 920,00
17	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 1.848,00	R\$ 3.696,00
18	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 734,80	R\$ 1.469,60
<b>VALOR TOTAL: LOTE 19 - PA CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>R\$ 46.440,53</b>

**LOTE 20 - TRATOR MASSEY FERGUNSON- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
2	BATERIA 100AMP	2	UND	R\$ 704,27	R\$ 1.408,53
3	BRAÇO (GRADE ARADO)	2	UND	R\$ 497,67	R\$ 995,33
4	CABO ACELERADOR	2	UND	R\$ 129,20	R\$ 258,40
5	CORREIA GIR ALT	2	UND	R\$ 64,60	R\$ 129,20
6	DISCO (GRDE ARADO)	16	UND	R\$ 325,87	R\$ 5.213,87
7	EIXO TOMADA DE FORÇA	2	UND	R\$ 1.544,87	R\$ 3.089,73
8	FAROL	2	UND	R\$ 238,53	R\$ 477,07
9	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 158,67	R\$ 952,00
10	FILTRO AR SECUMDARIO	6	UND	R\$ 73,47	R\$ 440,80
11	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 39,40	R\$ 236,40
12	FILTRO HIDRAULICO	2	UND	R\$ 130,27	R\$ 260,53
13	FILTRO OLEO LUBRIF	6	UND	R\$ 38,33	R\$ 230,00



*Voluntário*

*80*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

373  
CP

14	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 123,53	R\$ 741,20
15	FILTRO TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 158,67	R\$ 317,33
16	GRAXEIRO	20	UND	R\$ 5,67	R\$ 113,33
17	LANTERNA	2	UND	R\$ 95,13	R\$ 190,27
18	MANCAL (GRADE ARADO)	6	UND	R\$ 456,13	R\$ 2.736,80
19	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.542,00	R\$ 2.542,00
20	TAMPA TANQUE	1	UND	R\$ 133,47	R\$ 133,47
<b>VALOR TOTAL: LOTE 20 - TRATOR MASSEY FERGUNSON- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>R\$ 22.516,27</b>

**LOTE 21 - RENAULT CLIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTEC DIANT	2	UND	R\$ 341,13	R\$ 682,27
2	AMORTEC TRAS	2	UND	R\$ 243,87	R\$ 487,73
3	BASE AMORTEC	4	UND	R\$ 61,40	R\$ 245,60
4	BASE CX MARCHA	2	UND	R\$ 413,53	R\$ 827,07
5	BATERIA 75AMP	2	UND	R\$ 481,00	R\$ 962,00
6	BIELETA DIANT	4	UND	R\$ 40,47	R\$ 161,87
7	BOBINA IGN	2	UND	R\$ 198,07	R\$ 396,13
8	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 356,40	R\$ 356,40
9	BOR ESTABIL	4	UND	R\$ 42,93	R\$ 171,73
10	BRACO DIR LAT	4	UND	R\$ 56,07	R\$ 224,27
11	BUCHA SAP INF	8	UND	R\$ 13,13	R\$ 105,07
12	CABO VELA JG	2	UND	R\$ 113,93	R\$ 227,87
13	CORPO BORBOLETA	1	UND	R\$ 424,20	R\$ 424,20
14	CORREIA GIR ALT	2	UND	R\$ 101,87	R\$ 203,73
15	CORREIA DENT	2	UND	R\$ 48,27	R\$ 96,53
16	COXIM DESCARGA	4	UND	R\$ 16,67	R\$ 66,67
17	DISCO FREIO DIANT	6	UND	R\$ 91,93	R\$ 551,60
18	FILTRO AR	4	UND	R\$ 29,80	R\$ 119,20
19	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 19,87	R\$ 79,47
20	FILTRO OLEO LUBRIF	4	UND	R\$ 20,93	R\$ 83,73
21	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 495,20	R\$ 495,20
22	LAMPADA 1 POLO	10	UND	R\$ 2,83	R\$ 28,33
23	LAMPADA 2 POLO	10	UND	R\$ 3,53	R\$ 35,33



*Polystar*

*go*

*21*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

374  
CP

24	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 427,73	R\$ 427,73
25	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 24,13	R\$ 96,53
26	PASTILHA FR DIANT	3	UND	R\$ 52,53	R\$ 157,60
27	PIVO INF	4	UND	R\$ 80,93	R\$ 323,73
28	RADIADOR	1	UND	R\$ 362,07	R\$ 362,07
29	SAPATA C/LONA	3	UND	R\$ 126,00	R\$ 378,00
30	SENSOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 189,20	R\$ 189,20
31	SENSOR ROTAÇÃO	1	UND	R\$ 216,53	R\$ 216,53
32	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 111,80	R\$ 111,80
33	TAMBOR FREIO	4	UND	R\$ 78,80	R\$ 315,20
34	SENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 74,53	R\$ 149,07
35	SENSOR CORRIA DENT	2	UND	R\$ 220,07	R\$ 440,13
36	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 141,27	R\$ 847,60
37	VELA IGN	12	UND	R\$ 19,87	R\$ 238,40

**VALOR TOTAL: LOTE 21 - RENAULT CLIO- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA** R\$ 11.285,60

**LOTE 22 - PATROL KOMATSU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA P/MANG	10	UND	R\$ 5,67	R\$ 56,67
2	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 896,67	R\$ 1.793,33
3	BOBINA CAMPO	2	UND	R\$ 315,20	R\$ 630,40
4	BUZINA	2	UND	R\$ 74,53	R\$ 149,07
5	CALÇO	20	UND	R\$ 36,20	R\$ 724,00
6	CANTO LAMINA	4	UND	R\$ 302,07	R\$ 1.208,27
7	CHAVE IGNIÇÃO	1	UND	R\$ 106,13	R\$ 106,13
8	CHAVE LUZ ALERTA	1	UND	R\$ 85,53	R\$ 85,53
9	CHAVE MAGNETICA	2	UND	R\$ 194,87	R\$ 389,73
10	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 135,27	R\$ 270,53
11	COMANDO	1	UND	R\$ 1.506,87	R\$ 1.506,87
12	CORREIA GIR ALT	2	UND	R\$ 156,53	R\$ 313,07
13	DENTE RIPPER	4	UND	R\$ 71,33	R\$ 285,33



*Voluntaria*

*800*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

14	ESTATOR ALT	1	UND	R\$ 305,27	<b>RS 305,27</b>
15	FAROL	6	UND	R\$ 424,20	<b>RS 2.545,20</b>
16	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 304,20	<b>RS 1.825,20</b>
17	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 158,67	<b>RS 952,00</b>
18	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 128,13	<b>RS 768,80</b>
19	FILTRO HIDRAULICO	6	UND	R\$ 412,47	<b>RS 2.474,80</b>
20	FILTRO OLEO LUBRIF	6	UND	R\$ 162,20	<b>RS 973,20</b>
21	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 239,60	<b>RS 1.437,60</b>
22	FILTRO TRANSMISSAO	6	UND	R\$ 436,27	<b>RS 2.617,60</b>
23	FIO INST	100	UND	R\$ 3,53	<b>RS 353,33</b>
24	HORIMETRO	1	UND	R\$ 143,40	<b>RS 143,40</b>
25	IMPULSOR MTR PARTDA	2	UND	R\$ 194,87	<b>RS 389,73</b>
26	LAMINA	20	UND	R\$ 767,47	<b>RS 15.349,33</b>
27	LAMPADA 1 POLO	20	UND	R\$ 3,53	<b>RS 70,67</b>
28	LAMPADA 2 POLO	20	UND	R\$ 4,20	<b>RS 84,00</b>
30	LANT INDICADOR PAINEL	10	UND	R\$ 17,73	<b>RS 177,33</b>
31	LANTERNA PISCA	8	UND	R\$ 282,20	<b>RS 2.257,60</b>
32	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 236,00	<b>RS 944,00</b>
33	MANGOTE	6	UND	R\$ 428,20	<b>RS 2.569,20</b>
34	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 473,20	<b>RS 946,40</b>
35	MANGOTE RAD INF	2	UND	R\$ 423,13	<b>RS 846,27</b>
36	MANGOTE RAD SUP	2	UND	R\$ 450,47	<b>RS 900,93</b>
37	MANGUEIRA HIDRAULICO	12	UND	R\$ 376,60	<b>RS 4.519,20</b>
38	MANOMETRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 336,87	<b>RS 336,87</b>
39	MANOMETRO NIVEL TRANSM	1	UND	R\$ 412,13	<b>RS 412,13</b>
40	MANOMETRO PRESSAO OLEO	1	UND	R\$ 282,20	<b>RS 282,20</b>
41	MANOMETRO TEMPERATURA	1	UND	R\$ 263,73	<b>RS 263,73</b>
43	PARAFUSO ACO	200	UND	R\$ 6,60	<b>RS 1.320,00</b>



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

376  
CP

44	PARAFUSO SEXTAVADO	60	UND	R\$ 2,47	<b>RS 148,00</b>
45	PORCA ACO	200	UND	R\$ 3,47	<b>RS 693,33</b>
46	RADIADOR	1	UND	R\$ 3.381,13	<b>RS 3.381,13</b>
47	REGULADOR ALT	2	UND	R\$ 169,33	<b>RS 338,67</b>
48	RELE AUX	12	UND	R\$ 28,00	<b>RS 336,00</b>
49	RELE PISCA	6	UND	R\$ 150,33	<b>RS 902,00</b>
50	REP CIL HIDRAULICO	12	UND	R\$ 348,67	<b>RS 4.184,00</b>
51	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 378,67	<b>RS 378,67</b>
52	SELO	20	UND	R\$ 63,33	<b>RS 1.266,67</b>
53	SIRENE RE	2	UND	R\$ 213,33	<b>RS 426,67</b>
54	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 336,00	<b>RS 672,00</b>
55	TIRA DESGASTE	20	UND	R\$ 50,20	<b>RS 1.004,00</b>
56	TIRA GUIA	20	UND	R\$ 41,73	<b>RS 834,67</b>
57	TOMADA INST 2 VIAS	10	UND	R\$ 26,27	<b>RS 262,67</b>
58	TOMADA INST 4 VIAS	10	UND	R\$ 35,87	<b>RS 358,67</b>
59	TOMADA INST 6 VIAS	10	UND	R\$ 41,80	<b>RS 418,00</b>
60	TRAVA	12	UND	R\$ 964,93	<b>RS 11.579,20</b>
61	VIDRO CABINE FRONTAL	2	UND	R\$ 1.700,40	<b>RS 3.400,80</b>
62	VOLTIMETRO	1	UND	R\$ 236,33	<b>RS 236,33</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 22 - PATROL KOMATSU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>					<b>RS 84.406,40</b>
<b>LOTE 23 - CACAMBA MB 1318 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACAD FEIXE MOLA	12	UND	R\$ 38,33	<b>RS 460,00</b>
2	ADESIVO P/JUNTAS	6	UND	R\$ 7,23	<b>RS 43,40</b>
3	AMORTEC DIANT	2	UND	R\$ 183,87	<b>RS 367,73</b>
4	BARRA DIRECAO LAT	2	UND	R\$ 681,20	<b>RS 1.362,40</b>
5	BATERIA 100AMP	4	UND	R\$ 704,27	<b>RS 2.817,07</b>
6	BOBINA CAMPO	2	UND	R\$ 112,87	<b>RS 225,73</b>
7	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 618,00	<b>RS 618,00</b>
8	BOR ESTABIL	8	UND	R\$ 27,33	<b>RS 218,67</b>
9	BUCHA MOLA DIANT	8	UND	R\$ 13,13	<b>RS 105,07</b>



*Reduzida* *go* *7* *CP*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

339  
CP

10	BUCHA MOLA TRAS	8	UND	R\$ 17,73	<b>RS 141,87</b>
11	BUZINA 24V	2	UND	R\$ 52,53	<b>RS 105,07</b>
12	CATRACA MAN FREIO	4	UND	R\$ 144,07	<b>RS 576,27</b>
13	CONJ ESPELHO RETROV	2	UND	R\$ 370,93	<b>RS 741,87</b>
14	CONJ PARAF RODA	12	UND	R\$ 26,27	<b>RS 315,20</b>
15	CORREIA GIR ALT	2	UND	R\$ 67,80	<b>RS 135,60</b>
16	CRUZETA	6	UND	R\$ 94,07	<b>RS 564,40</b>
17	CUICA FREIO	2	UND	R\$ 257,00	<b>RS 514,00</b>
18	DIAFRAGMA ( CUICA )	8	UND	R\$ 16,67	<b>RS 133,33</b>
19	ENGATE RAPIDO	6	UND	R\$ 16,67	<b>RS 100,00</b>
20	ESTATOR ALT	1	UND	R\$ 326,93	<b>RS 326,93</b>
21	FAROL	2	UND	R\$ 281,87	<b>RS 563,73</b>
22	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 86,60	<b>RS 519,60</b>
23	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 50,40	<b>RS 302,40</b>
24	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 52,53	<b>RS 315,20</b>
25	FILTRO OLEO LUBRIF	6	UND	R\$ 30,87	<b>RS 185,20</b>
26	FILTRO SECADOR APU	1	UND	R\$ 104,00	<b>RS 104,00</b>
27	FILTRO SEDIMENTADOR	6	UND	R\$ 74,53	<b>RS 447,20</b>
28	IMPULSOR PART	2	UND	R\$ 112,87	<b>RS 225,73</b>
29	INDUZIDO MTR PART	1	UND	R\$ 376,27	<b>RS 376,27</b>
30	JG LONA FREIO DIANT	2	UND	R\$ 181,40	<b>RS 362,80</b>
31	JG LONA FREIO TRAS	2	UND	R\$ 209,07	<b>RS 418,13</b>
32	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.243,40	<b>RS 4.243,40</b>
33	KIT ESTAB	6	UND	R\$ 38,33	<b>RS 230,00</b>
34	LAMPADA H4 24V	4	UND	R\$ 26,27	<b>RS 105,07</b>
35	LANT PISCA DIANT	2	UND	R\$ 34,07	<b>RS 68,13</b>
36	LANT TRAS	2	UND	R\$ 46,13	<b>RS 92,27</b>
37	LUVA TRANSM	1	UND	R\$ 352,13	<b>RS 352,13</b>
38	MANGUEIRA FREIO AR	4	UND	R\$ 66,73	<b>RS 266,93</b>
39	MOLA 2 DIANT	2	UND	R\$ 400,40	<b>RS 800,80</b>



*Polysten* *CP* *CP*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

378  
CP

40	MOLA 2 TRAS	4	UND	R\$ 224,33	<b>RS 897,33</b>
41	MOLA 3 TRAS	4	UND	R\$ 204,47	<b>RS 817,87</b>
42	MOLA 4 TRAS	4	UND	R\$ 158,67	<b>RS 634,67</b>
43	MOLA CUICA	8	UND	R\$ 49,33	<b>RS 394,67</b>
44	MOLA MESTRE DIANT	2	UND	R\$ 427,73	<b>RS 855,47</b>
45	MOLA MESTRE TRAS	4	UND	R\$ 254,87	<b>RS 1.019,47</b>
46	MOTOR LIMPADOR 24V	1	UND	R\$ 301,73	<b>RS 301,73</b>
47	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 27,33	<b>RS 109,33</b>
48	PARAF CENTRO DIANT	10	UND	R\$ 16,67	<b>RS 166,67</b>
49	PARAF CENTRO TRAS	10	UND	R\$ 16,67	<b>RS 166,67</b>
50	PONTEIRA TRANSM	1	UND	R\$ 304,20	<b>RS 304,20</b>
51	PORTA ESCOVA	2	UND	R\$ 101,87	<b>RS 203,73</b>
52	PORTA FUSIVEL	4	UND	R\$ 16,67	<b>RS 66,67</b>
53	REBITE ALUMINO	300	UND	R\$ 0,28	<b>RS 85,00</b>
54	REGULADOR ALT	2	UND	R\$ 211,93	<b>RS 423,87</b>
55	RELE AUX 24V	4	UND	R\$ 16,67	<b>RS 66,67</b>
56	RELE PISCA 24V	2	UND	R\$ 30,87	<b>RS 61,73</b>
57	REP CENTRAL CUICA	8	UND	R\$ 58,20	<b>RS 465,60</b>
58	REP COMP AR	1	UND	R\$ 157,60	<b>RS 157,60</b>
59	REP VALV FREIO MAO	2	UND	R\$ 85,53	<b>RS 171,07</b>
60	REP VALV PEDAL	2	UND	R\$ 71,33	<b>RS 142,67</b>
61	REP VALV PROTETORA	2	UND	R\$ 97,60	<b>RS 195,20</b>
62	RET PINHAO	2	UND	R\$ 41,87	<b>RS 83,73</b>
63	RETENTOR RODA DIANT	6	UND	R\$ 28,73	<b>RS 172,40</b>
64	RETENTOR RODA TRAS	8	UND	R\$ 36,20	<b>RS 289,60</b>
65	RODA 22,5 S/CAMARA	4	UND	R\$ 637,20	<b>RS 2.548,80</b>
66	ROL CENTRO	2	UND	R\$ 148,73	<b>RS 297,47</b>
67	ROL RODA DIANT EXT	4	UND	R\$ 183,87	<b>RS 735,47</b>
68	ROL RODA DIANT INT	4	UND	R\$ 220,07	<b>RS 880,27</b>
69	ROL RODA TRAS EXT	4	UND	R\$ 198,07	<b>RS 792,27</b>



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

378  
CP

70	ROL RODA TRAS INT	4	UND	R\$ 231,80	R\$ 927,20
71	ROL TENSOR	2	UND	R\$ 72,40	R\$ 144,80
72	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 421,00	R\$ 421,00
73	SILICONE	6	UND	R\$ 8,87	R\$ 53,20
74	SIRENE RE	2	UND	R\$ 49,33	R\$ 98,67
75	SUPORTE TRAS	2	UND	R\$ 293,53	R\$ 587,07
76	TAMBOR FR DIANT	2	UND	R\$ 640,73	R\$ 1.281,47
77	TAMBOR FR TRAS	2	UND	R\$ 685,80	R\$ 1.371,60
78	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 16,67	R\$ 33,33
79	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 47,20	R\$ 94,40
80	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 374,13	R\$ 748,27
81	TERMINAL BAT	4	UND	R\$ 13,13	R\$ 52,53
82	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 233,93	R\$ 935,73
<b>VALOR TOTAL: LOTE 23 - CACAMBÁ MB 1318 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>R\$ 40.108,73</b>
<b>LOTE 24 - PNEUS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 900	130	UND	R\$ 1.365,60	R\$ 177.528,00
2	PNEU 750R 16	12	UND	R\$ 639,67	R\$ 7.676,00
3	PNEU 215/75R 17.5	120	UND	R\$ 1.279,33	R\$ 153.520,00
4	ARO 20R (PROTETOR)	130	UND	R\$ 52,53	R\$ 6.829,33
5	ARO 16R (PROTETOR)	12	UND	R\$ 29,80	R\$ 357,60
6	CAMARA AR 900	130	UND	R\$ 169,67	R\$ 22.056,67
7	CAMARA AR 750	12	UND	R\$ 85,53	R\$ 1.026,40
8	PNEU 175/70R 14	12	UND	R\$ 377,33	R\$ 4.528,00
<b>VALOR TOTAL: LOTE 24 - PNEUS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>R\$ 373.522,00</b>
<b>LOTE 25 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DA SAUDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R 13	48	UND	R\$ 244,93	R\$ 11.756,80
2	PNEU 175/70R 14	80	UND	R\$ 366,33	R\$ 29.306,67
3	PNEU 185/60R 15	16	UND	R\$ 556,60	R\$ 8.905,60



*Voluntário*

*go*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

380  
CP

4	PNEU 205/75R 16	8	UND	R\$ 813,60	R\$ 6.508,80
5	PNEU 225/75R 16	16	UND	R\$ 1.031,20	R\$ 16.499,20
6	PNEU 255/75 R15	8	UND	R\$ 743,67	R\$ 5.949,33

**VALOR TOTAL: LOTE 25 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DA SAUDE**

R\$ 78.926,40

**LOTE 26 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/60R 15	24	UND	R\$ 556,60	R\$ 13.358,40
2	PNEU 225/75R 16	24	UND	R\$ 1.031,20	R\$ 24.748,80

**VALOR TOTAL: LOTE 26-PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

R\$ 38.107,20

**LOTE 27 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DE AGRIVULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARO 20R (PROTECTOR)	20	UND	R\$ 52,53	R\$ 1.050,67
2	CAMARA AR 1000	20	UND	R\$ 169,67	R\$ 3.393,33
3	CAMARA AR 12.5 - 18	4	UND	R\$ 754,67	R\$ 3.018,67
4	CAMARA AR 1400-24	8	UND	R\$ 779,87	R\$ 6.238,93
5	CAMARA AR 17.5 - 25	8	UND	R\$ 861,87	R\$ 6.894,93
6	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO	20	UND	R\$ 1.550,53	R\$ 31.010,67
7	PNEU 12.5/80 - 18	4	UND	R\$ 2.173,87	R\$ 8.695,47
8	PNEU 1400 - 24	18	UND	R\$ 3.389,33	R\$ 61.008,00
9	PNEU 17.5 - 25	8	UND	R\$ 5.028,27	R\$ 40.226,13
10	PNEU 175/70R 14	8	UND	R\$ 366,33	R\$ 2.930,67
11	PNEUS 1000/20 DIRECIONAL	6	UND	R\$ 1.492,67	R\$ 8.956,00

**VALOR TOTAL: LOTE 27 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DE AGRIVULTURA E PESCA**

R\$ 173.423,47

**LOTE 28 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



*Adunilson*

*gso*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

387  
CP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1400 - 24	12	UND	R\$ 3.969,00	<b>RS 47.628,00</b>
2	PNEU 275/80R 22.5	12	UND	R\$ 2.173,87	<b>RS 26.086,40</b>
3	CAMARA AR 24	12	UND	R\$ 779,87	<b>RS 9.358,40</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 28 - PNEUS PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>RS 83.072,80</b>

**LOTE 29 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR	40	UND	R\$ 15,60	<b>RS 624,00</b>
2	GRAXA P/ ROL KG	50	UND	R\$ 35,13	<b>RS 1.756,67</b>
3	OLEO CX.MARCHA/DIF 140 LT	120	UND	R\$ 20,93	<b>RS 2.512,00</b>
4	OLEO CX.MARCHA/DIF 90 LT	120	UND	R\$ 20,93	<b>RS 2.512,00</b>
5	OLEO HID ATF LT	48	UND	R\$ 17,73	<b>RS 851,20</b>
6	OLEO LUB DIESEL 15W40 20LTS	60	UND	R\$ 295,33	<b>RS 17.720,00</b>
7	OLEO LUB GAS 5W30 LT	12	UND	R\$ 24,13	<b>RS 289,60</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 29 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>					<b>RS 26.265,47</b>

**LOTE 30 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA SAUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR	24	UND	R\$ 15,60	<b>RS 374,40</b>
2	GRAXA P/ ROL KG	12	UND	R\$ 35,13	<b>RS 421,60</b>
3	OLEO CX.MARCHA/DIF 140 LT	24	UND	R\$ 20,93	<b>RS 502,40</b>
4	OLEO CX.MARCHA/DIF 90 LT	24	UND	R\$ 20,93	<b>RS 502,40</b>
5	OLEO HID ATF LT	48	UND	R\$ 17,73	<b>RS 851,20</b>
6	OLEO LUB DIESEL 15W40 20LTS	10	UND	R\$ 295,33	<b>RS 2.953,33</b>



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

382  
CP

7	OLEO LUB GAS 20W50 LT	200	UND	R\$ 19,87	R\$ 3.973,33
<b>VALOR TOTAL: LOTE 30 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DESTA SECRETARIA SAUDE</b>					<b>R\$ 9.578,67</b>

**LOTE 31 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR	24	UND	R\$ 15,60	R\$ 374,40
2	GRAXA P/ ROL KG	12	UND	R\$ 35,13	R\$ 421,60
3	OLEO CX.MARCHA/DIF 140 LT	24	UND	R\$ 20,93	R\$ 502,40
4	OLEO CX.MARCHA/DIF 90 LT	24	UND	R\$ 20,93	R\$ 502,40
5	OLEO HID ATF LT	24	UND	R\$ 17,73	R\$ 425,60
6	OLEO LUB DIESEL 15W40 20LTS	6	UND	R\$ 295,33	R\$ 1.772,00
7	OLEO LUB GAS 20W50 LT	48	UND	R\$ 19,87	R\$ 953,60
<b>VALOR TOTAL: LOTE 31 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					<b>R\$ 4.952,00</b>

**LOTE 32 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA AGRICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR	40	UND	R\$ 15,60	R\$ 624,00
2	GRAXA P/ ROL KG	12	UND	R\$ 35,13	R\$ 421,60
3	GRAXA P/CHASSI 20KG	8	UND	R\$ 257,00	R\$ 2.056,00
4	OLEO CX.MARCHA/DIF 140 LT	48	UND	R\$ 20,93	R\$ 1.004,80
5	OLEO CX.MARCHA/DIF 90 LT	48	UND	R\$ 20,93	R\$ 1.004,80
6	OLEO EIXO DIANT/TRAS	6	UND	R\$ 497,67	R\$ 2.986,00
7	OLEO HID 68 20LTS	25	UND	R\$ 325,87	R\$ 8.146,67



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

383  
CD

8	OLEO HID ATF LT	24	UND	R\$ 17,73	<b>RS 425,60</b>
9	OLEO LUB DIESEL 15W40 20LTS	30	UND	R\$ 295,33	<b>RS 8.860,00</b>
10	OLEO LUB GAS 20W50 LT	16	UND	R\$ 19,87	<b>RS 317,87</b>
11	OLEO HIDRAULICO 10W30	10	UND	R\$ 417,80	<b>RS 4.178,00</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 32 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>RS 30.025,33</b>
<b>LOTE 33 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR	48	UND	R\$ 15,60	<b>RS 748,80</b>
2	GRAXA P/ ROL KG	6	UND	R\$ 35,13	<b>RS 210,80</b>
3	GRAXA P/CHASSI 20KG	4	UND	R\$ 257,00	<b>RS 1.028,00</b>
4	OLEO CX.MARCHA/DIF 140 LT	24	UND	R\$ 20,93	<b>RS 502,40</b>
5	OLEO CX.MARCHA/DIF 90 LT	24	UND	R\$ 20,93	<b>RS 502,40</b>
6	OLEO HID ATF LT	12	UND	R\$ 17,73	<b>RS 212,80</b>
7	OLEO LUB DIESEL 15W40 20LTS	20	UND	R\$ 295,33	<b>RS 5.906,67</b>
8	OLEO HID 68 20LTS	15	UND	R\$ 325,87	<b>RS 4.888,00</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 33 - LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>RS 13.999,87</b>

## 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de modo a atender as necessidades de acordo com as respectivas secretarias ou setor da prefeitura responsável pela frota de veículos ou aquisição dos produtos.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus



*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

384  
CP

- respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Secretaria de Administração, correspondente, além dos preços unitários e totais contratados;
- 6.2. À Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços ou aquisição do produto;
- 6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;
- 6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Amontada poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente às **SECRETARIAS CONTRATANTES** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas **SECRETARIAS CONTRATANTES**;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Edital;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a **SECRETARIAS CONTRATANTES** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

- 9.1 – A entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por um servidor a ser designado pelas **SECRETARIAS CONTRATANTES**.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse das **SECRETARIAS CONTRATANTES** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### 10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de AMONTADA.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

- 11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1201.04.122.0100.2.071	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	2201.04.122.1000.2.095	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	SEC.	0501.12.122.0100.2.004
	FME	0601.12.361.0600.2.013
SECRETARIA DA SAÚDE	SEC.	0701.10.122.0100.2.030
	PAB	0801.10.301.0400.2.035
	MAC	0801.10.302.0403.2.040
	Vigilância em Saúde	0801.10.303.0105.2.043
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC.	0901.08.122.0100.2.045
	IGD PBF	1001.08.244.0202.2.063

### 12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

2386  
CO

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- c) Alvará de funcionamento.

**III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
  - a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
  - a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do município de Amontada, Estado do Ceará;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

**IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

**V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

**VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

387  
CP

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

### 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, as respectivas SECRETARIAS, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

388  
P

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I – Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito;

II–Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela SECRETARIA correspondente.

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de AMONTADA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Amontada/CE, 14 de março 2017.

**Edvar Teixeira Sousa Filho**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

**Francisca Leurismar Azevedo Caranha**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Ziberônio Lucas Alves**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Paulo Cezar de Sousa**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Salustiano Teles Neto**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E PESCA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

359

**ANEXO II**

**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Amontada  
Equipe de Pregão

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.02**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital, e que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro,

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

390  
CP

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**III.I.) 1º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**

**III.II.) 2º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**

**III.III.) 3º Modelo de Declaração:**

.....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

391  
CP

### DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**

#### III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

339

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_/\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de 2017

.....  
**OUTORGANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

393  
CP

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Sr. \_\_\_\_\_ Ordenador de Despesasa da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Amontada/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE**, conforme Anexo I deste contrato e em conformidade com Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ .....** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.  
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. O objeto desta contrato deverá ser fornecido de modo a atender as necessidades de acordo com as respectivas secretarias ou setor da prefeitura responsável pelo abastecimento da frota de veículos ou aquisição dos produtos.  
4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

394  
CP

- 4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.  
4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal;  
4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento,  
4.6-Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do \_\_\_\_\_, com domicílio a \_\_\_\_\_, Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

- 6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 7.1. As despesas deste contrato correrão à conta de recursos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): \_\_\_\_\_ e Elemento(s) de Despesa: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Amontada.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;  
9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

- 395  
CP
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
  - b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Amontada prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;
- 9.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - II. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - III. Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

306  
CP

não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_